



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 9,87% (nove vírgula oitenta e sete por cento), relativa às perdas salariais apuradas a partir do ano de 2019.

Parágrafo Único: A recomposição concedida no caput deste artigo será concedida em três parcelas de 3,18% (três vírgula dezoito por cento), a serem pagas nos meses de setembro de 2023, fevereiro de 2024 e agosto de 2024.

Art. 2º- Será aplicado índice INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, na remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento do Poder legislativo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Nova Lima, 11 de julho de 2023.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2023/2024)





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

Constatou-se uma redução do poder de compra dos servidores durante o tempo, posto que os reajustes salariais concedidos, no geral acompanharam os reajustes dados pelo executivo, e não foram suficientes para compensar o efeito da inflação na corrosão dos vencimentos dos servidores.

Após um estudo técnico, concluiu-se, orçamentariamente, que o Poder Legislativo deve recompor o poder de compra dos servidores ao nível do ano de 2018 pelo INPC, último ano da legislatura anterior.

Desta forma, haverá a recomposição da inflação futura no ano de 2024, e três aumentos intermediários de 3,18% para recompor as perdas salariais acumuladas neste período até o final desta legislatura.

